

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 042/2024, de 15 de agosto de 2024.

Autoriza o Poder Executivo suplementar dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento de 2024:

07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP
07.02	- Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)
2.170	- Alimentação Escolar Creche (0-3 anos)
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (330)	- Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
07.04	- Ensino Fundamental
2.176	- Alimentação Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (409)	- Material de Consumo.....R\$ 48.000,00
07.08	- Departamento de Esportes, Lazer e Turismo
2.017	- Incentivo ao Desporto Comunitário
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (451)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 88.000,00	

Art. 2º – Servirão de recurso para cobrir as suplementações, de que trata o artigo 1º da presente Lei:

07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP
07.01	- Educação – Administração do Sist. Governamental
2.169	- Man. das atividades da Sec. de Educação e Cultura
3.3.90.34.00.00.00.00 1.0500 (319)	- Outras Despesas de Pessoal.....R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (321)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00
07.04	- Ensino Fundamental
1.122	- Constr./Ampli./Ref. Escola de Ens. Fundamental
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0500 (390)	- Obras e Instalações.....R\$10.000,00
1.123	- Equip., mat. permanente e veículo Ens. Fundamental
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (393)	- Equipamentos e Material Permanente.....R\$10.000,00
2.030	- Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (404)	- Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
07.09	- Departamento de Cultura
2.140	- Eventos Oficiais e Incentivo à Cultura
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (467)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 88.000,00	

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO
XINGU/RS, em 15 de agosto de 2024.**

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 042/2024

Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos através do presente, encaminhar o Projeto de Lei Municipal nº 042/2024, que objetiva Suplementar Dotações Orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

As suplementações procuram reforçar dotações existentes, haja vista que o saldo inicialmente orçado se mostrou insuficiente, especialmente, na alimentação escolar que teve seu custo aumentado em função do tempo integral. Ainda, a suplementação para o incentivo ao desporto comunitário objetiva a realização do campeonato municipal de futsal.

Diante do exposto, reitera-se aos Vereadores e a Vereadora, que o Projeto de Lei seja apreciado e aprovado na forma legal, ao tempo em que permanecemos à disposição para os esclarecimentos julgados necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 15 de agosto de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal